



BARCARENA
PREFEITURA

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SETOR DE MATERIAL

Ofício nº 843/2021 – GAB./SEMED

Barcarena/PA, 27 de setembro de 2021

A sua Senhoria a Senhora

THAIS SILVA QUARESMA

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Barcarena



Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, venho através deste solicitar providências cabíveis com relação ao atraso injustificado da entrega de máscaras pela empresa QUARTZO DA AMAZÔNIA ENGENHARIA DE DEFESA E CONTROLE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.079.623/0001-88, contratada através do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 9-044/2020 – Contrato nº 20210218, conforme relatado abaixo:

No dia 15 de julho de 2021, foram enviadas as **Ordens de compra nº 1589/2021 - Nota de Empenho 14070005, nº 1590/2021 Nota de Empenho 14070006, nº 1591/2021 - Nota de Empenho 14070007 e 1592/2021 - Nota de Empenho 14070008 (Aquisição de máscaras multiuso)**, para a empresa QUARTZO DA AMAZÔNIA ENGENHARIA DE DEFESA E CONTROLE LTDA (inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.079.623/0001-88), pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Barcarena-PA para a entrega imediata dos produtos.

Até a presente data, a empresa requisitada, não atendeu as referidas **Ordens de compras**, gerando grandes problemas na distribuição de máscaras aos alunos e professores da rede municipal de ensino de Barcarena, para que as utilizem durante as aulas presenciais.

Tendo em vista o não cumprimento do prazo de entrega dos produtos 10 (dez) dias, conforme **Cláusula Sétima** do Contrato, e ausência de justificativas, no dia 30 de agosto 2021 foi enviada uma NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL via correio que foi entregue em 10 de setembro de 2021 e até a presente data não obtivemos resposta. Segue em anexo comprovante de rastreamento da notificação extrajudicial.



BARCARENA
PREFEITURA

O relatório oriundo do fiscal do contrato nº 20210218, opina pela avaliação de rescisão do contrato citado, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 002/2020, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA pelo não atendimento as ordens de compras nº 1589/2021 – Nota de Empenho 14070005, nº 1590/2021 – Nota de Empenho 14070006, nº 1591/2021 – Nota de Empenho 14070007 e nº 592/2021 – Nota de Empenho 14070008.

Atenciosamente,

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Social
Decreto nº 0016/2021 - GPMB



BARCARENA
PREFEITURA

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SETOR DE MATERIAL

Ofício nº 019/2021 – SETOR DE MATERIAL

Barcarena/PA, 27 de setembro de 2021.

Do: Fiscal do Contrato nº 20210218

À: Gestora do contrato – Secretária Municipal de Educação.

Att. Sra. IVANA RAMOS DO NASCIMENTO

Prezada Senhora,

Venho através deste informar que a Empresa QUARTZO DA AMAZÔNIA ENGENHARIA DE DEFESA E CONTROLE LTDA (inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.079.623/0001-88) está apresentando atraso injustificado na entrega de máscaras de proteção e protetor facial para combate ao COVID-19 desde o mês julho/2021, conforme relatado a seguir:

No dia 15 de julho de 2021, foram enviadas as **Ordens de compra nº 1589/2021 - Nota de Empenho 14070005, nº 1590/2021 Nota de Empenho 14070006, nº 1591/2021 - Nota de Empenho 14070007 e 1592/2021 - Nota de Empenho 14070008 (Aquisição de máscaras multiuso)**, para a empresa QUARTZO DA AMAZÔNIA ENGENHARIA DE DEFESA E CONTROLE LTDA (inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.079.623/0001-88), pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Barcarena-PA para a entrega imediata dos produtos.

Até a presente data, a empresa requisitada, não atendeu as referidas **Ordens de compras**, gerando grandes problemas na distribuição de máscaras aos alunos e professores da rede municipal de ensino de Barcarena, para que as utilizem durante as aulas presenciais.

Tendo em vista o não cumprimento do prazo de entrega dos produtos 10 (dez) dias, conforme **Cláusula Sétima** do Contrato, e ausência de justificativas, no dia 30 de agosto 2021 foi enviada uma NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL via correio que foi entregue em 10 de setembro de 2021 e até a presente data não obtivemos resposta. Segue em anexo comprovante de rastreamento da notificação extrajudicial.



BARCARENA
PREFEITURA

Assim sendo, faz-se necessário avaliar a Rescisão do Termo de Contrato Administrativo de Compra nº 20210218, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 002/2020, por descumprimento da entrega e que sejam aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8666/93, que regem as licitações e contrato, havendo a necessidade de realização de um novo processo licitatório dos itens constantes no contrato deste fornecedor, para aquisição de máscaras reutilizáveis.

Atenciosamente,

NAILZZ MENEZES
Fiscal de Contratos
Portaria nº 047/2021 - GPMB

